PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
CONTROLE INTERNO

Relatório e Parecer Sobre a Aplicação dos Recursos Vinculados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino no Exercício de 2022

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Farroupilha, reestruturada pela Lei Municipal nº 4.434 de 09.08.2018, com seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal n° 3.824 de 02.10.2003, tendo sido designados seus membros pelas Portarias n° 184 de 14/02/2020, atendendo ao que determina o artigo 2º, inciso IV, alínea "i", da Resolução 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta, na forma abaixo disposta, o relatório e parecer sobre a aplicação dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de ensino por este Município no exercício de 2022.

A Lei Orçamentária anual nº 4.694/21 estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos e transferências constitucionais e legais em R$ 209.703.000,00, sendo efetivamente arrecadado o valor de R$ 231.273.463,59 no exercício financeiro de 2022.

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9394/96 e Lei Orgânica Municipal, art. 137, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino é 25%, equivalente a R$ 52.425.750,00 em relação à previsão inicial da receita e R$ 57.818.365,88 em relação a receita efetivamente auferida.

Verificou-se que o Município de Farroupilha liquidou, no exercício de 2022, despesas com recursos FUNDEB e MDE no valor total de R$ 88.512.504,10.

Segue composição destas despesas liquidadas:

Tabela 1: Aplicação recursos na Educação 2022

Despesas com Educação	Previsão Anual Inicial	Despesa Liquidada	%
Administração Geral	5.071.004,10	2.937.773,08	58%
Ensino Fundamental	61.418.500,00	62.283.168,03	101%
Educação Infantil	21.231.000,00	20.220.488,22	95%
Educação de Jovens e Adultos	152.000,00	79.197,53	52%
Educação Especial	640.000,00	654.585,72	102%
(+) Perda / (-) Ganho com o FUNDEB	-24.330.000,00	-20.793.121,59	85%
(-) Rendimentos Aplicações Financeiras	-286.000,00	-1.816.318,81	635%
Total das Despesas com Educação	**63.896.504,10**	**63.565.772,18**	**90%**

Fonte: Elaborado pela UCCI com base no Demonstrativo de Gastos com Educação

Do montante total de R$ 88.512.504,10, deduz-se, para fins do cálculo do limite constitucional, o montante de R$ 24.330.000,00 (ganhos com o FUNDEB) e R$ 286.000,00 referente a rendimentos de aplicações financeiras.

Assim, o valor dos **recursos municipais aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino para fins do cálculo do limite constitucional totalizaram R$ 63.565.772,18**. Esta quantia equivale a **27,49%** das receitas resultantes da arrecadação de tributos e transferências constitucionais, que somaram R$ 231.273.463,59, atendendo assim, o percentual mínimo exigido pelos dispositivos legais.

Em relação ao cumprimento do artigo 26 da Lei n° 14.113 de 2020, que dispõe quanto à aplicação de parcela não inferior a 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, verificou-se que o Município de Farroupilha, no exercício de 2022, liquidou o valor de R$ 41.099.190,84 correspondendo ao percentual de 77,64% das transferências e rendimentos do FUNDEB, restando assim atendido o

dispositivo legal.

No que concerne ao cumprimento do art. 33 da Lei Federal 14.113/2020 observa-se que o município através da Lei 3.282/2007 instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e que deu posse aos membros do Conselho através da Portaria 309/2021, alterada pela portaria n 05/2023.

Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigentes e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Parecer Conclusivo

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno conclui que foi regular a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2022.

É o relatório e parecer.

Farroupilha, 10 de fevereiro de 2023.

Ederson Scussiatto Frá
Coordenador UCCI

Documento assinado eletronicamente por **Ederson Fra**, **Coordenador de Controle Interno**, em 10/02/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022.
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0083302** e o código CRC **531EEFCC**.